



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resolução nº 67

De 24 de setembro de 1992.

Nomeia funcionário para cargo efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 46, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

NOMEAR, em virtude de mudança de regime jurídico dos servidores, a funcionária SUZANA ROSALINA SCHIMITZ DE LEON para exercer o cargo de **escriturária** - STO - constante no grupo ocupacional 2 da Resolução nº 65,, em caráter efetivo.

A. G.

São Gabriel do Oeste, 24 de setembro de 1992.


CLOVIS FRONZA FONTANA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

AS RESOLUÇÕES Nº 65/92, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS E RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, E 66/92, QUE DISPOE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DA CÂMARA MUNICIPAL, ENCONTRAM-SE ARQUIVADAS EM PASTA INDIVIDUAL.